



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 010/2019-SEMCAT, referente ao **3º Termo de Aditivo ao Contrato 024/2016-SEMCAT**, celebrado com o Sr. **Miguel Ney Brasil da Mota** e a Sra. **Maria da Conceição Reale Mota**, para a prestação de serviços de locação de imóvel não residencial onde funciona o CRAS Jaderlândia – tem como objeto a alteração do CNPJ da SEMCAT, para **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, sob o CNPJ nº **14.711.182/0001-13** e alteração da Dotação Orçamentária, no que tange a FONTE DE RECURSO do referido contrato e o prazo de vigência do contrato encerra-se em 06 de julho de 2019. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Aditivo** encontra-se:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **Este Termo Aditivo se dá em virtude da modificação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica desta Secretaria – SEMCAT, que passará a adotar o novo CNPJ nº 14.711.182/0001-13 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS). Isto posto, para readequarmos o contrato firmado e vigente entre esta Administração e os contratados Miguel Ney Brasil da Mota e Maria da Conceição Reale Mota, com vigência de 06/07/2018 a 06/07/2019, com o objetivo de adequa-los as formalidades legais e garantir a continuidade das atividades desempenhadas, nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 2.950/2018 do Município de Ananindeua c/c a Resolução nº 09/2018 do TCM/PA., e somado-se a esta alteração, temos ainda, a modificação a FONTE DE RECURSO, a qual em função da abertura do exercício financeiro de 2019. Para fins de adequação no preenchimento das informações no mural de licitação do TCM-PA., onde se lê no sistema: Contrato ou Instrumento substitutivo, ler-se-á e será anexado o Termo Aditivo. Também, onde se lê ‘ato de designação de fiscal do Contrato, ler-se-á – Justificativa para celebração de Termo Aditivo, sendo anexado a presente justificativa e o ato de designação do fiscal**



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

do contrato". Ressaltamos que o contrato 024/2016 SEMCAT.PMA, originário da presente licitação, bem como seus demais Termos Aditivos se encontram alimentados no mural de licitação do TCM/PA, sob o CNPJ nº 04.681.807/0001-98 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho do Município de Ananindeua. Assim, tais alterações à lisura contratual da Administração para com os Contratados, bem como a nova forma de preenchimento das informações no mural de licitações em 2019, e a continuidade da prestação dos serviços à população do Município de Ananindeua.

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo Aditivo** supramencionado encontra-se **parcialmente** em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 12 de março de 2019.